



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Gestão 2001/2004

Lei nº 204/2002

De 10 de Setembro de 2002.

“Dispõe sobre a aquisição e doação de área pública para instalação de um auto posto de petróleo e derivados e dá outras providências”.

O Prefeito municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Chefe do poder executivo Municipal a adquirir e doar uma área na Av. Bernardo Sayão na sede deste Município, pra instalação de um Auto posto de distribuição de petróleo e congêneres;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins , aos 10 dias do mês de Setembro de 2002.

JOSÉ ARNOBIO DA SILVA (PELÉ)
Prefeito Municipal

Jose Arnobio da Silva
(Pelé)
Prefeito Municipal